



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 443/2017/DEP/LEG

Bento Gonçalves, 22 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves

CÓPIA

Assunto: Projeto de Lei Ordinária

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2017 o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei Ordinária abaixo relacionado:

DE ORIGEM LEGISLATIVO:

1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2017 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes em açougues e comércios do ramo, informando a procedência dos produtos que estão sendo comercializados e dá outras providências, **(Com Emenda nº 11, 12 e 13/2017)**.

Atenciosamente,


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
1º Secretário Mesa Diretora